

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Apostilamentos****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2021/DPE/RO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA
(LOCATÁRIA) E MICHIELY BOTTER BORBA DO NASCIMENTO E AGMENO DO NASCIMENTO (LOCADORES)**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade de n.º xxxxxx SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, nomeado pelo Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, vem por meio do presente realizar apostilamento ao Contrato n.º 017/2021/DPE-RO, em atenção à Cláusula Doze do citado instrumento, a qual prevê o reajustamento valor estimado, conforme trâmites do processo SEI n.º 3001.106065.2022 e 3001.100196.2021, para consignar atualizações ao ajuste que constam abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. O valor anual do presente contrato passará a ser de R\$ 125.783,04 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), com efeitos a partir de 09/11/2023.

1.2. O valor deste contrato será pago em prestações mensais de R\$ 10.481,92 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), vencíveis todo dia 22 (vinte e dois) de cada mês. O referido valor será depositado em conta-corrente em nome dos LOCADORES, mediante apresentação do recibo correspondente.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Na cláusula 12.1 do contrato 017/2021/DPE/RO:

Onde se lê: "Os valores dos aluguéis serão reajustados anualmente, conforme índice IPCA fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do início dos efeitos financeiros do contrato conforme item 5.4, podendo as partes convencionarem renúncia ou atualizações inferiores ao índice apurado".

Leia-se: "Os valores dos aluguéis serão reajustados anualmente, conforme índice IPCA fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a partir do início dos efeitos financeiros do contrato conforme item 5.4, podendo as partes convencionarem renúncia ou atualizações inferiores ao índice apurado".

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n.º 03 122 2043 2182 218202, Fonte do Recurso: 1.500.0.00001, unidade orçamentária: 30.001, elemento de despesa 3.3.90.36 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cujo valor está devidamente reservado pelo Pré-Empenho n.º 2023PE000346, e Nota de Empenho n.º 2023NE001012, para atender o exercício em curso. Em atenção ao princípio da anualidade, no exercício de 2024 procederá a um novo empenho.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

DR. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS**Portarias**

PORTARIA N.º 2351/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.109607.2023;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Substituto Dr. ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS, de PRESIDENTE MÉDICI/RO à PORTO VELHO/RO no período de 22/11/2023 a 24/11/2023, para Ministar palestra no 1º Seminário do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura de Rondônia e evento de aniversário de 10 anos de criação do Comitê, no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 14h, no auditório da OAB/RO, na rua Paulo Leal, 1300, bairro nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado